LEI MUNICIPAL Nº 907/90

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Ficam denominadas artérias públicas situadas no Loteamento São Miguel, nesta cidade, conforme discriminações abaixo:

I - de AVENIDA PEDRO E PAULO ALVES DA ROCHA, a avenida projetada e identificada como avenida "16" no aludido loteamento.

II - de RUA ZENILDE LIRA FERREIRA DE MORAIS, a rua projetada e identificada como rua "6" no citado loteamento.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas às denominações de que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de maio de 1990.

ERNANDO SILVESTRE DA SILVA
Prefeito